



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2117

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 019/2024 de 10 de Janeiro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

### RETIFICAR

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES concedida para as Servidoras Ana Regina Mussiau e Marli de Lourdes Tassi, através da Portaria 002/2024 de 02/01/2024, onde os períodos aquisitivos e os períodos de férias deverão ser desconsiderados por incorreção, e passarão a vigorar conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Ana Regina Mussiau	01/08/2022 à 31/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Marli de Lourdes Tassi	21/12/2019 à 20/12/2020	01/12/2023 à 15/12/2023	15
Marli de Lourdes Tassi	21/12/2020 à 20/12/2021	27/12/2023 à 15/01/2024	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/01/2024)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2117

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018/2024, de 10 de Janeiro de 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre designação a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**,

### D E S I G N A R

Art.1º. A servidora **Dafne Angélica Pavan e Silva Passos**, nomeada no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos, do Poder Executivo Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no **período** compreendido de 10/01/2024 a 29/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/01/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2117

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA STECCA LTDA

**CNPJ:** 16.716.882/0001-26

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para gerenciamento de escala de plantões com disponibilização de profissionais médicos, clínico - geral para realização de plantões e demais atendimentos na secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 139.366,64 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**INÍCIO:**08/01/2024.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/07/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 060/2023, homologado em 08/01/2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 08/01/2024.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2117

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Claudino dos Santos, nº 245, Terra Preta, na cidade de Mairipora-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 8.890.798/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Lourival Pedrosa Maia**, inscrito no RG nº 13.146.504-1 e CPF nº 104.415.318-06 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 065/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023 por 120 dias até o dia 21 de junho de 2024”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023 por 180 dias até o dia 20 de julho de 2024”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2117**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024**

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024).

---

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

---

**HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO**  
**HOSPITALARES LTDA**  
**Lourival Pedrosa Maia**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2117

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Janeiro de 2024

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 01/2024

O Senhor José Carlos Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora **VIVIANE MARIA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XX.069.233-X – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.797.619-XX, ocupante do cargo de Servente, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2024 (10/01/2024).

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara